



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **AP CONSULTORIA EM TRIBUTAÇÃO EM SST LTDA** com sede na Avenida B, nº. 841, bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº. 45.616.978/0001-10, para contratação de curso de eSocial para órgãos públicos.

Instituído pelo o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o eSocial, tem o objetivo de coletar e armazenar as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural, num Ambiente Nacional Virtual, para que sejam utilizadas para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para apuração de tributos e da contribuição para o FGTS pelos órgãos participantes. Em via de regra o eSocial aprimora, centraliza e simplifica a entrega destas informações, dando maior agilidade e transparência ao processo de cumprimento destas obrigações com eliminação da utilização do papel, contribuindo para sustentabilidade.

O eSocial, está sendo implantado em fases e por grupo de empresas, os órgãos públicos e organizações internacionais, pertencentes ao GRUPO 4, iniciaram sua obrigatoriedade em 21 de julho de 2021 e iniciarão o envio das informações de SST em 01 de janeiro de 2023, a partir das oito horas, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, de 19 de abril de 2022 que prorrogou a entrada dos eventos de SST.

Assim, a contratação destina-se para treinamento a ser realizado nos dias 21 a 23 de novembro, no formato online, repassando informações sobre o conceito do eSocial, a substituição das declarações, particularidades da administração públicas, os eventos de SST e as comunicações em caso de acidente de trabalhos, o monitoramento da saúde do trabalhador, as condições ambientais do trabalho e os agentes nocivos e o SST na folha de pagamento.

Ainda, haverá aula sobre o termo de referência para a contratação de empresas de SST, visto que há necessidade de o órgão público buscar a devida contratação para levantamento das informações pertinentes junto aos profissionais de saúde e segurança no trabalho, respeitando o prazo de envio até o início do ano de 2023.



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O curso será ministrado por palestrante qualificado, conforme breve currículo exposto no folder do curso, possuem especialização na área de Saúde e Segurança do Trabalho e Segurança e Medicina do trabalho, com experiência na área abordada.

Sendo assim, a contratação da empresa AP CONSULTORIA EM TRIBUTAÇÃO EM SST LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos a fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 629,90 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos) pago após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 18 de novembro de 2022.

Amauri Welter  
**Presidente**

Julio César Zanfonato  
**Relator**

Sidimara Mallmann de Souza  
**Membro**

